



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1860, de 9 de setembro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.004277.2023-49, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 11/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Construmolde Empreiteira de Mão de Obra Ltda, CNPJ n.º 10.157.627/0001-04:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativo - Obras	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642
Fiscal Técnico - Substituto	José Ricardo Nunes Alves	1219385
Fiscal Técnica - Substituta	Tassia Goncalves Aires	2036827

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para a execução da obra de reforço estrutural na sala dos professores, do Câmpus Gravataí do IFSul, que será prestada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor/a do Contrato: servidor/a designado/a para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo - Obras: servidor designado para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema

SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 3059, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 09/09/2024 21:19:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302340

Código de Autenticação: c805697a00

